

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2026.07.03.01DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026-PGMB

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
E

O(A) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO MATEUS PESSOA DE CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2026-PGMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026.07.03.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE PROCURADORIA E SECRETARIAS MUNICIPAIS E OPERAÇÃO POR CONTEXTO DE SECRETARIA HABILITADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA BASE DA PLATAFORMA E CONTRATAÇÃO DE MÓDULOS ADICIONAIS POR SECRETARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LICENÇA DA PLATAFORMA. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.	6.0	Mês		
LICENÇA DA PLATAFORMA. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.					

2	CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Componentes funcionais da solução; Ambiente principal de gestão jurídica e administrativa; Cadastro, consulta e acompanhamento de processos judiciais e administrativos; Histórico cronológico de eventos, movimentações, anexos e responsáveis; Comunicação interna vinculada ao processo ou demanda correspondente; Controle de usuários, perfis e permissões; Habilitação de contextos de atuação por secretaria municipal. Rastreabilidade das ações relevantes realizadas na plataforma.					
3	LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.	1.0	Serviço		
LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.					
4	CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - EDUCAÇÃO	6.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - EDUCAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Componentes funcionais da solução; Ambiente principal de gestão jurídica e administrativa; Cadastro, consulta e acompanhamento de processos judiciais e administrativos; Histórico cronológico de eventos, movimentações, anexos e responsáveis; Comunicação interna vinculada ao processo ou demanda correspondente; Controle de usuários, perfis e permissões; Habilitação de contextos de atuação por secretaria municipal. Rastreabilidade das ações relevantes realizadas na plataforma.					
5	LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.	1.0	Serviço		
LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.					
6	CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - SAÚDE	6.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - SAÚDE, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Componentes funcionais da solução; Ambiente principal de gestão jurídica e administrativa; Cadastro, consulta e acompanhamento de processos judiciais e administrativos; Histórico cronológico de eventos, movimentações, anexos e responsáveis; Comunicação interna vinculada ao processo ou demanda correspondente; Controle de usuários, perfis e permissões; Habilitação de contextos de atuação por secretaria municipal. Rastreabilidade das ações relevantes realizadas na plataforma.					
7	LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.	1.0	Serviço		
LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.					
8	CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	6.0	Mês		
CONTRATAÇÃO DE MÓDULO PROCURADORIA MUNICIPAL, NECESSÁRIO PARA CONTATO DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Componentes funcionais da solução; Ambiente principal de gestão jurídica e administrativa; Cadastro, consulta e acompanhamento de processos judiciais e administrativos; Histórico cronológico de eventos, movimentações, anexos e responsáveis; Comunicação interna vinculada ao processo ou demanda correspondente; Controle de usuários, perfis e permissões; Habilitação de contextos de atuação por secretaria municipal. Rastreabilidade das ações relevantes realizadas na plataforma.					
9	LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1.0	Serviço		

DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.				
LICENÇA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM MODELO DE SOFTWARE TIPO (SAAS), PARA GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Procuradoria Geral do Município, na classificação abaixo: 1101.02.092.0008.2.107 - Coordenacao e Operacionalizacao dos Serv icos Juridicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0401.04.122.0002.2.008 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Planejamento, Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0801.12.122.0002.2.066 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0901.10.122.0034.2.093 - Gestao e Manut. das Ativ. Adm. da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0701.08.122.0002.2.034 - Manut. das Ativ. da Sec. do Trabalho Desenvolvimento Social e Dir. Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.07.03.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.07.03.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barroquinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARROQUINHA/CE, de..... de 20.....

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ/MF Nº 23.478.597/0001-80
JOÃO MATEUS PESSOA DE CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.